LEI Nº 1344, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Taquaril -CCT .

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Taquaril-CCT, entidade civil de direito privado, sem fins e lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.123.427/0001-85, com sede na Fazenda Taquaril, Buritis/MG

Art.2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis –MG, 06 de abril de 2016.

João José Alves de Souza
Prefeito de Buritis-MG

PUBLICADO NO MURAL
Em, 07/04/2016
MARCOS AURÉLIO MORAIS SILVA
Assessor Jurídico Chefe
OAB/MG 116.474